



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO

“Ubatuba - Capital do Surfe”

LEI Nº. 4023 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

(Autografo nº. 49/17, Projeto de Lei nº. 69/17, do Ver. Manuel Marques - PT)

Que dá denominação de “Rua Romana Maria de Jesus”, a Rua Tamanduá que fica à esquerda da Estrada Acrísio Ceschi, seguindo no sentido bairro Monte Valério, no bairro do Rio Escuro, neste município de Ubatuba.

Silvinho Brandão, Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do § 8º, Art. 40, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se “Rua Romana Maria de Jesus”, a Rua Tamanduá que fica à esquerda da Estrada Acrísio Ceschi, seguindo no sentido bairro Monte Valério, no bairro do Rio Escuro, neste município de Ubatuba.

Art. 2º. A Planta de levantamento topográfico e histórico do homenageado são partes integrantes da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ubatuba, 04 de outubro de 2017.

**Silvinho Brandão - PSDB
Presidente**